



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

**ATA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL**

PARECER Nº 036/2022.

**PROJETO DE LEI Nº 036/2022, QUE “AUMENTA O
QUANTITATIVO DE VAGAS DO CARGO DE AUXILIAR DE
PROFESSOR”.**

PARECER DA COMISSÃO:

Consoante dispõe o art. 1º, do Projeto de Lei nº 036/2022, “*aumenta o quantitativo de vagas do Cargo de Auxiliar de Professor (AP), constante na Lei Municipal n.º 1.816/2007, de 45 (quarenta e cinco) vagas para 66 (sessenta e seis) vagas;*

Segue em anexo I, tabela constando **GRUPO OPERACIONAL, QUANTIDADE, NOMENCLATURA DO CARGO E CLASSE.**

Através da MENSAGEM 027/2022, Justifica-se o Projeto de lei em apreço nº 036/2022, no sentido de que “*a Educação Especial, que perpassa todas as etapas da educação básica, conforme o Artigo 58 da, Lei de Diretrizes e Bases da Educação*



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Nacional (LDB, n.º 9.394/1996, que é assim compreendida: [...] modalidade de educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”.

Ressalta o presente Projeto de Lei n 036/2022 que a LDB, nº 9394/1996, estabelece ainda em seu Artigo 58, parágrafo 1º, que “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial”.

As atividades do profissional contratado como **Auxiliar de Professor** são assim definidas pela LBI em seu Artigo 3º, inciso XIII, como consta mencionado no presente Projeto de Lei.

Neste sentido, esta douta **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, OPINA PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA EM APREÇO.**

É o nosso PARECER.



Câmara Municipal de Santa Teresa

Estado do Espírito Santo

Sala Augusto Ruschi, 20 de dezembro de 2022


Dr.ª Mel - PSDB

Presidente


Douglas Lacerda – PSDB
Relator


Professor Renato – UNIÃO BRASIL
Vogal